

JUSTIFICATIVA

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual

**Contrato nº:** 007.2021.PMA.SESAN

**Contratada:** AP MARINE LTDA

**Objeto:** FORNECIMENTO DE 50.000 (cinquenta mil) LITROS MENSAIS DE ÓLEO COMBUSTIVEL RECICLADO TIPO BPF ADITIVADO

O Contrato nº 007.2021.PMA.SESAN tem como objeto fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) litros mensais de óleo combustível reciclado tipo BPF aditivado.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 16 de junho de 2023, necessitando assim ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para que seja mantida a continuação fornecimento do produto fornecido pela contratada.

Ademais, a contratada manifestou interesse em manter a entrega do produto na mesmas condições contratuais.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade da entrega do produto já contratado minimizaria custo e tempo para a Administração Pública, buscando a celeridade da entrega do produto, observando o princípio da economicidade;


b) A entrega do produto vem sendo feita de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, e;

c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do referido contratado, podem chegar a 60 (sessenta) meses, sendo, portanto, amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais possibilitam o aditamento contratual.

É nossa justificativa.

Ananindeua/PA, 13 de junho de 2023.

  
**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura